DECRETO N° 007/2021 – CDS VELHO CHICO.

PROCESSO SELETIVO N°002/2021

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Velho Chico para Realização do Processo Seletivo n°002/2021, por contratação temporária.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, definidas no Estatuto do órgão e Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei pelos entes consorciados;

Considerando as determinações da Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, que dispõem sobre as normas gerais de Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO a homologação, em Assembleia do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, que homologou a contratação por tempo determinado, em razão de excepcional Interesse Público, através de Processo Seletivo, com o objetivo de cumprimento do CONVÊNIO Nº. 001/2021, Processo nº. 027.1445.2021.0000450-43, que visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO** para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de MeioAmbiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.327/2013;

Considerando possibilidade de contratação temporária tendo em vista o caráter excepcional de emergente interesse público, definida nas Cláusulas 34 e 35 do Protocolo de Intenções, com força de lei mediante a ratificações dos municípios consorciados, portanto, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e em conjunto com a Resolução 1420/2020 do TCM (BA):

DECRETA:

Artigo 1°. Neste ato, autoriza a abertura para REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO do Processo Seletivo n°002/2021, para contração por tempo determinado, visando a contratação temporária de 02 (dois) técnicos de nível superior, conforme informações de Edital de Seleção, para desenvolver junto com o CDS Velho Chico as atividades inerentes ao Convênio n°001/2021, firmado com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia SEMA.

Artigo 2°. O exame e julgamento de todas etapas do Processo Seletivo n°002/2021, serão executados por empresa devidamente contratada para tal finalidade e sob supervisão direta da Comissão Avaliadora e Supervisora do CDS Velho Chico, devidamente criada para esta função;

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 01 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO
PRESIDENTE CDS VELHO CHICO